



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ENGENHARIA DE SISTEMAS
E PRODUTOS**

Resolução 02/2018 – PPGESP-IFBA

Chamada Pública para Aluno Especial do PPGESP

(Retificada em 19/06/2018)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Produtos tendo em vista o Art. 7º., inciso XI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, divulga a abertura de vagas para matrícula especial de discentes nas disciplinas que serão oferecidas no primeiro semestre de 2018 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos.

Da Oferta de Vagas

1- Serão oferecidas vagas para matrícula especial de discentes, exclusivamente nas disciplinas de acordo com o Calendário das aulas, com Período Letivo Previsto de 28/06/2018 a 20/10/2018, sendo descritos à seguir as disciplinas ofertadas, os respectivos horários e a quantidade total de vagas:

- a) PROJETOS DE SISTEMAS E PRODUTOS I - SEX 18 às 22h e SÁB 08 às 12h (dias de semana alternados) – 24 vagas totais;
- b) PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO TECNOLÓGICO - SEX 18 às 22h e SÁB 08 às 12h (dias de semana alternados) - 24 vagas totais;
- c) TÓPICOS ESPECIAIS: ANÁLISE VISUAL DE DADOS – QUI 14 às 18h – 15 vagas totais;
- d) REDES DE COMPUTADORES - SEG 18 às 22h – 15 vagas totais;
- e) REGULAÇÃO SANITÁRIA - de forma modular 13 às 17h (PARQUE TECNOLÓGICO): 06/08/2018 a 10/08/2018 e 13/08/2018 a 17/08/2018 – 15 vagas totais;
- f) PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - QUI 18-22h - 15 vagas totais;
- g) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS UBÍQUOS - QUA 14 às 18h – 15 vagas totais;
- h) ANÁLISE DE DADOS MULTIVARIADOS – TER 18 às 22h – 20 vagas totais.

2- O número de vagas destinadas a cada disciplina nos termos desta resolução ficará definido após a conclusão da matrícula institucional dos alunos regulares, selecionados de acordo com o Edital 07/2018/PRPGI.

Prazos, Documentação e Meios para Solicitação de Inscrições

As inscrições serão recebidas exclusivamente através do e-mail ppgesp@ifba.edu.br enviado entre os dias 19/06/2018 e 26/06/2018, e o candidato deverá indicar, no assunto da mensagem, o termo ALUNO ESPECIAL – SELEÇÃO 2018. Mensagens enviadas fora do prazo acima ou com documentação incompleta não serão, sob nenhuma hipótese, consideradas.

A seguinte documentação deve ser enviada como anexo, encapsulada em um único arquivo PDF:

1 - Histórico Escolar de Graduação;

2 - Diploma de Graduação, ou declaração da instituição em que cursa a graduação de que o requerente integralizou, até o último dia de inscrição, o equivalente a 80% da carga horária total do curso;

3 - Carta do candidato, com texto de requerimento no qual conste breve exposição sobre suas razões em submeter-se a inscrição e o link do currículo Lattes, bem como relação de disciplinas que gostaria de cursar, dentre as ofertadas, como aluno não-regular.

Os candidatos homologados no processo seletivo do Edital 07/2018/PRPPGI/IFBA, ou que já cursaram disciplinas como estudante não-regular (aluno especial) no PPGESP-IFBA estão dispensados de entregar a documentação dos itens 1 e 2, devendo enviar como anexo, do item 3.

A integridade do arquivo enviado na mensagem de requerimento de inscrição, bem como a observância de problemas de envio por limitação de tamanho de anexo ou outras questões técnicas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de envio de múltiplas mensagens, apenas a mais recente será considerada. O candidato selecionado poderá inscrever-se em até duas disciplinas, por um único semestre, indicadas pelo Colegiado do PPGESP, dentre aquelas que indicou em seu requerimento de inscrição. O número máximo de disciplinas cursadas na condição de matrícula especial está limitado a quatro, incluindo as cursadas em semestres anteriores.

Do preenchimento das vagas

As solicitações serão avaliadas pelos professores da disciplina e os resultados serão divulgados na página do PPGESP, não havendo possibilidade de recursos em relação ao mesmo.

Observações quanto ao aceite para matrícula especial de discentes nas disciplinas que serão oferecidas no primeiro semestre de 2018 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos

- 1- O preenchimento do formulário não assegura o aceite ou matrícula na(s) disciplina(s) indicada(s).
- 2- Os discentes que forem selecionados para matrícula especial deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante regularmente matriculado na disciplina, ou seja, garantir presença às aulas e atividades, ser aprovado nas avaliações e entregar trabalhos e demais atividades.
- 3- A situação de estudante em matrícula especial refere-se à matrícula em disciplinas, porém não gera qualquer direito de matrícula como ESTUDANTE REGULAR DO MESTRADO.
- 4- Uma vez aprovados nas disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas, não cabendo responsabilidade ao PPGESP-IFBA.

Colegiado do PPGESP

IFBA